



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4.584	009	<i>[Signature]</i> ^{9 mun}

LEI MUNICIPAL Nº 4.584

EMENTA: INSTITUI O “DIA DA LIÇÃO DE VIDA” NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Lição de Vida nas escolas da rede municipal de ensino, quando o alunado será convidado a participar de palestra proferida preferencialmente por representantes dos pais ou moradores da comunidade, que tenham notoriamente vivido experiências de vida que possam ser compartilhadas e contribuam para formação de valores éticos, de respeito ao próximo e de cidadania.

Art. 2º - A escolha do palestrante será mediante indicação conjunta do conselho comunitário escolar, direção, corpo docente e discente das respectivas unidades de ensino.

Art. 3º - Fica vedada a participação de palestrante participante de processo eletivo de qualquer natureza.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de março de 2009.

[Signature]
Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 032/08
Autor: Vereador Paulo César Lima Conrado

